

DECRETO Nº 1537 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$685.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				685.500,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	29.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	58	12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	93	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS	206.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	150.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	113	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	150.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDERSUL R\$ 300.000,00, EXCESSO DE VALOR DE INVESTIMENTO R\$ 206.000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 202121700006 - DAGOBERTO NOGUEIRA.

DECRETO Nº 1537 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **506.000,00**

Fontes de Recurso		
1	00	206.000,00
1	80	300.000,00

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	48		12.361.0022.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-5.917,94	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	65		12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-115.413,10	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	66		12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-28.668,96	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER				
	74		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E		-29.500,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

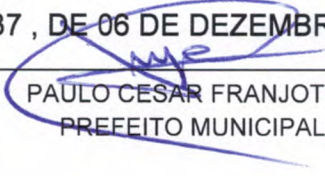
Anulação (-) **-179.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 06 de dezembro de 2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDERSUL R\$ 300.000,00, EXCESSO DE VALOR DE INVESTIMENTO R\$ 206.000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 202121700006 - DAGOBERTO NOGUEIRA.

DECRETO Nº 1537 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDERSUL R\$ 300.000,00, EXCESSO DE VALOR DE INVESTIMENTO R\$ 206.000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 202121700006 - DAGOBERTO NOGUEIRA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
FONES: (67) 3475-1707 (67) 3475-1701
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA S/N CEP: 79985-000 JAPORÃ - MS

----- Mensagem original -----

Assunto: [Plataforma +Brasil] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202121700006-Dagoberto Nogueira
Data: 02/08/2021 13:03
De: Plataforma +Brasil <especiais_plataformamaisbrasil@economia.gov.br>
Para: japora@japora.ms.gov.br, legislativojapora@gmail.com, dep.dagobertonogueira@camara.leg.br

PLATAFORMA +BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma + Brasil para o beneficiário: 15.905.342/0001-28 - MUNICIPIO DE JAPORA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032021

Emenda Parlamentar: 202121700006-Dagoberto Nogueira

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 900.000,00

Banco: 001

Agência: 1002-2

Conta: 32936-3

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas na Plataforma + Brasil!

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil.
Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.

55 - emendas
17/10/2021 11:02:00
1550.000,00
STW

PLATAFORMA +BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Prezados,

Informamos a geração de Empenho no SIAFI dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma +Brasil para o beneficiário: 15.905.342/0001-28 - MUNICIPIO DE JAPORA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032021

Emenda Parlamentar: 202121700006-Dagoberto Nogueira

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 900.000,00 ✓

Número do Empenho: 2021NE000896 -

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Ministério da Economia

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil.
Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1002-2 - MUNDO NOVO-MS (MS), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1178-97, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: **EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA**, CNPJ n.º 15.905.342/0001-28, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, constituída em 30/04/1992, sediada à RUA DEP FERNANDO SALDANHA , S/N, CEP 79.985-000, telefone(s) (67) 3474-1701.

Dirigente(s)

Nome	CPF
PAULO CESAR FRANJOTTI	559.923.741-91

Dados da conta

Agência 1002-2, Conta-Corrente n.º 32.936-3, Poupança Ouro n.º 510.032.936-6 e Poupança Pouplex n.º 960.032.936-8 abertas em 01/07/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.




Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

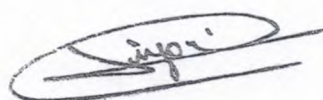
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 985.086 em 12/04/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

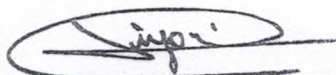
Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
MUNDO NOVO (MS), 03/08/2021

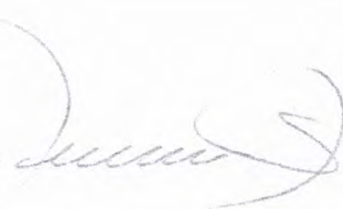
Contratado



Proponente/Contratante



Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
CNPJ: 15.905.342/0001-28



DECRETO Nº 1537 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$685.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				685.500,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	29.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	58	12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	93	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS	206.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	150.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	113	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	150.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDERSUL R\$ 300.000,00, EXCESSO DE VALOR DE INVESTIMENTO R\$ 206.000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 202121700006 - DAGOBERTO NOGUEIRA.

DECRETO Nº 1537 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		506.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 00	206.000,00
	1 80	300.000,00

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
48	12.361.0022.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.917,94
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
65	12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-115.413,10
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
66	12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-28.668,96
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 06 01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
74	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E	-29.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-179.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 06 de dezembro de 2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDERSUL R\$ 300.000,00, EXCESSO DE VALOR DE INVESTIMENTO R\$ 206.000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 202121700006 - DAGOBERTO NOGUEIRA.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1538 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$451.229,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				451.229,05
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	159	10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNID/	107.400,14
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	161	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	124.820,91
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	164	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	166	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	298	10.301.0006.2086.0000	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	299	10.301.0006.2087.0000	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	2.008,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	